



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$17.244,83 (dezesete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), destinado a complementação de despesas do setor de cultura.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Setor de Cultura

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	13.392.0012.2034	01 - Municipal	187	17.244,83
				Total	17.244,83

Art. 2.º - O valor aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Planejamento, Cultura e Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.52	13.392.0012.1002	01 - Tesouro	174	3.781,00
				Total	3.781,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Setor de Cultura

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.32	13.392.0012.2034	01 - Tesouro	186	2.426,00
				Total	2.426,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Setor de Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.30	23.695.0012.2039	01 - Tesouro	191	4.743,59
				Total	4.743,59

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Setor de Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.30	23.695.0012.2039	01 - Tesouro	19	6.294,24
				Total	6.294,24

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 02 de setembro de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretario Municipal de Governo e Planejamento